



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de outubro de 2022.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 018/2018[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.

PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2022.00000635-01

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

CONTRATO N.º 018/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 23.612.102-9 e do CPF/MF 219.742.268-59, e por seu e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.946.478/0001-09, estabelecida à Avenida Neyde Modesto de Camargo, n.º 305, Chácaras Campos dos Amarais, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13082-040, neste ato por seu representante legal, **MARIANA BAPTISTELLA ESTEFANATO**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do CPF n.º 336.199.128-58 e do RG n.º 40.830.967-2 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Campinas-SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 28/10/2022** e se **encerrando em 27/10/2023**, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal n.º. 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da aplicação do reajuste[2], o **valor mensal** do contrato passa a ser de **R\$ 4.305,00** (quatro mil trezentos e cinco reais), totalizando o **valor anual** de **R\$ 51.660,00** (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais), da forma como segue:

Item	Qtd	Equipamento	Franquia mínima mensal (A)	Valor da página impressa (milésimos de reais) (B)	Valor da Franquia Global Mensal (C) = A x B
IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA (P&B)					
1	5	TIPO I - Multifuncional Laser ou LED, Monocromático, A4	30.000 (trinta mil) páginas impressas	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
	5	TIPO II - Multifuncional Laser ou LED, Monocromático, A4			
	2	TIPO III - Impressora Laser ou LED, Monocromática, A4			
IMPRESSÃO COLORIDA					
2	1	Tipo IV - Multifuncional Laser ou LED, Color, A3	500 (quinhentas) páginas impressas	R\$ 0,81	R\$ 405,00
	1	Tipo V - Multifuncional Laser ou LED, Color, A4			
PREÇO MENSAL DO LOTE (ITEM 1 + ITEM 2)			R\$ 4.305,00	PREÇO ANUAL	R\$ 51.660,00

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente termo aditivo ao respectivo termo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 27 de outubro de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Copimaq de Campinas Comércio de Máquinas Ltda.

Mariana Baptistella Estefanato

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Débora Aparecida de Passos

Talita Cosme de Oliveira

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão.

[2] Índice ICV Dieese (cláusula 17.1) está indisponível – foi utilizado o IGP-M (FGV) de setembro/2022 – 8,25%.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 27/10/2022, às 15:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 27/10/2022, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 27/10/2022, às 16:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 27/10/2022, às 16:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Baptistella Estefanato, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 16:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 27/10/2022, às 16:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 27/10/2022, às 16:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6764389** e o código CRC **45BD2F81**.